



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 3915/2017 - 2ª Câmara

Palmas, 04 de Dezembro de 2017.

A(o) Senhor(a)

FABION GOMES DE SOUSA

PREFEITO À ÉPOCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Processo nº 5314/2016

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2015

A(o) Senhor(a) prefeito à época,

Informamos que o processo acima citado foi decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Tendo em vista a implantação do Processo Eletrônico e do Portal e-Contas, o mesmo poderá ser acessado no endereço: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de sua certificação digital e/ou pela consulta pública no Portal e-Contas - www.tce.to.gov.br/e-contas.

Alertamos que, para efeito de interposição de recurso, deverá ser observada a publicação da decisão no Boletim Oficial desta Colenda Corte de Contas, nos termos do art. 27¹, da Lei Estadual nº 1284/2001, combinado com o art. 209, I², do Regimento Interno.

Atenciosamente,

EURAZIA FERNANDES BARROS

Secretária da Segunda Câmara

1 Art. 27 - A comunicação dos atos e decisões do Tribunal de Contas presume-se perfeita com a publicação no Diário Oficial ou no seu órgão oficial de imprensa, salvo as exceções previstas em lei.

2 Art. 209 - Ressalvadas as formas de contagem previstas na Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, quando não coincidentes com essas, os prazos no Tribunal de Contas contar-se-ão dia a dia, a partir: I - da publicação, em órgão oficial, da decisão, ato, parecer ou edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EURAZIA FERNANDES BARROS

Cargo: SECRETARIO DE CAMARA - Matricula: 237523

Código de Autenticação: c9c7d67aed06e98621a22958aa9f0171 - 04/12/2017 17:49:12